# DECRETO N. 3.198, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 321.112,45 (trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 321.112,45 (trezentos e vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 267 | R$ 25.500,00 | PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024 | 3.3.90.93.00 | 05.000.0000 | 270 | R$ 39.390,23 | DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRMA CRIANÇA FELIZ |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.077 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 281 | R$ 95.000,00 | EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.077 | 3.3.90.39.00 | 02.000.0000 | 283 | R$ 16.222,22 | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM OS USUÁRIOD DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.110 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | 299 | R$ 45.000,00 | REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.039 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 301 | R$ 100.000,00 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 321.112,45** | |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 268 | R$ 25.500,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.077 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 279 | R$ 95.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.077 | 3.3.90.34.00 | 02.000.0000 | 281 | R$ 16.222,22 | VINCULADO |
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.110 | 3.3.90.30.00 | 05.000.0000 | 298 | R$ 45.000,00 | VINCULADO |
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.039 | 3.3.90.34.00 | 01.000.00000 | 302 | R$ 100.000,00 | VINCULADO |
| | | | | | R$ 39.390,23 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.989-8 FNAS - CRIANÇA FELIZ |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 321.112,45** | |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 02 de agosto de 2019.**

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**